

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2018

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos vinte e sete de agosto de 2018, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situado na Rua Afonso Botelho, n.º 63, Trianon, o Diretor Administrativo, Sr. FERNANDO DAMIANI, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com a Lei Federal n.º 10.520/02 e com Decreto Municipal n.º 1447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial N.º 028/2018 – Sistema de Registro de Preços, realizado em 05 de julho de 2018, às 14h00min., na sede da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, e a Ata de Julgamento de Preços, devidamente publicada nos veículos de comunicação pertinentes e homologada, **RESOLVE**, registrar os preços para a aquisição de EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva e uniformes padronizados (calça, camisa, boné e avental), conforme condições constantes do **Anexo I** do Edital de Pregão que originou a presente ATA, o qual juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro), lugar no certame acima numerado, como segue:

1.ª Classificada: **EMPRESA: PIZZANI & PIZZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME., inscrita no CNPJ sob o nº 19.611.064/0001-57:**

LOTE 4 – CALÇADOS: EPIs – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Item	Quant.	Unid.	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	100	PAR	Calçados de segurança tipo sapato, confeccionado em vaqueta hidro fugada na cor preta com estampa relax com elástico lateral prestos de trama dupla recoberto com couro, com almofada lateral pretos de trama dupla recoberto com couro, com almofada frontal (dorso) revestido externamente em vaqueta e internamente em não tecido, contraforte em material termo conformado revestido em couro, palmilha de montagem sintética e costurada através do sistema strobel, palmilha removível antibacteriana, com biqueira de polipropileno, cabedal costurado com fio de nylon de alta tenacidade, costuras simples duplas e quadruplas, forração da gáspea em não tecido, solado anabela monodensidade em PU, antiderrapante, injetado diretamente no cabedal. Numerações a definir.	R\$ 56,80	R\$ 5.680,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04				R\$ 5.680,00	

LOTE 7 – EPIs – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
LOTE EXCLUSIVO – MEI / ME / EPP

Item	Quant.	Unid.	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	50	PAR	Calçado de segurança tipo botas cano longo, confeccionado em poli cloreto de vinila PVC, sem forro, na cor preta. Numeração a definir.	R\$ 18,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07				R\$ 900,00	

LOTE 9 – EPIs – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
LOTE EXCLUSIVO – MEI / ME / EPP

**SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava**

Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon

CNPJ 75.646.273/0001-07

Item	Quant.	Unid.	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	10	PÇ	Vestimenta de segurança tipo calça, confeccionada em tecido 100% poliéster, com proteção interna de 8 camadas em tecido de poliéster de alta resistência, c/ forração interna em tecido 100% poliamida, elástico e cordão na cintura para fixação e ajuste. Tamanhos a definir.	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09				R\$ 1.350,00	

LOTE 12 – EPIS – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Item	Quant.	Unid.	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	300	PAR	Luvas de segurança confeccionada em raspa de couro, de 1ª qualidade tipo groupon, curtida ao cromo, com reforço interno na palma, dedo polegar e indicador, tira de reforço entre polegar e indicador, punho com costura dupla, costura em fio de algodão com 2 a 3 pontos por centímetro linear, punho com aproximadamente 07 cm de comprimento, suficientemente macia de modo que permita fechar as mãos totalmente sem excessivo esforço e sem ferir os dedos. Tamanho único	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
2	20	PAR	Luvas de segurança confeccionada em raspa de couro, de 1ª qualidade tipo groupon, curtida ao cromo, com reforço interno na palma, dedo polegar e indicador, tira de reforço entre polegar e indicador, punho com costura dupla, costura em fio de algodão com 2 a 3 pontos por centímetro linear, punho com aproximadamente 20 cm de comprimento, suficientemente macia de modo que permita fechar as mãos totalmente sem excessivo esforço e sem ferir os dedos. Tamanho único	R\$ 8,00	R\$ 160,00
3	100	PAR	Luvas de segurança confeccionada em vaqueta branca com reforço palmar e dedos. Tamanho a definir	R\$ 8,90	R\$ 890,00
4	30	PAR	Luva de segurança, confeccionada em vaqueta na face palmar, dorso e punho em tecido de poliéster dublado com espuma, forrado em tecido de poliéster, velcro no punho para mão direita modelo mitene três dedos a mão esquerda modelo mitene dois dedos.	R\$ 23,00	R\$ 690,00
5	5	PÇ	Avental confeccionado em raspa de couro de 1ª qualidade, curtida ao cromo, com espessura de +- 0,2mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas; deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. Medidas: Comprimento 120 cm e Largura 60cm.	R\$ 33,00	R\$ 165,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12				R\$ 3.555,00	

LOTE 13 – EPIS – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
LOTE EXCLUSIVO – MEI / ME / EPP

**SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava**

Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon

CNPJ 75.646.273/0001-07

Item	Quant.	Unid.	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	200	PÇ.	Óculos de segurança c/ proteção lateral em policarbonato, c/ tratamento anti-embaçante, c/ hastes ajustáveis, c/ cordão, modelo Rio de Janeiro.	R\$ 4,80	R\$ 960,00
2	4	PÇ.	Óculos de segurança para maçariqueiro, em material termoplástico de alta resistência com regulagem e ajuste, com lentes contra impacto de partículas e lentes filtrantes de radiações ultravioleta e infravermelho, com tonalidade 8	R\$12,00	R\$ 48,00
3	40	PÇ.	Protetor auricular tipo (concha) atenuação de ruídos de 24 db	R\$ 27,00	R\$ 11.080,00
4	100	PÇ.	Protetor auricular tipo plug de inserção pré-moldado, de silicone, com cordão, com caixa clipe plástica, disponível em tamanho único, possui 3 flanges curtas, com nível de atenuação de ruído NRRsf 15 db. Deverá atender a ANSI 12.6/1997 e ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	R\$2,00	R\$ 200,00
5	100	PÇ.	Máscara descartável p/ Vap. Org. filtro PFF-2 c/ válvulas de exalação c/ formato tipo concha, apresentando face externa na cor cinza ou preta e interna branca, com solda térmica em todo o seu perímetro. O respirador possui camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente e uma camada de microfibra impregnada com partículas de carvão ativado. Nas laterais da peça existem quatro grampos metálicos, dois de cada lado por onde passam as pontas de dois tirantes elásticos. A parte superior interna da peça possui uma tira de espuma cinza e a parte superior externa, uma tira de material metálico moldável. O respirador possui, em sua parte central, um dispositivo branco com uma válvula de exalação. Proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos (PFF2). Deverá atender a NBR 13698/96 e ter o certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego. O certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual, e os mesmo deverão possuir validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega..	R\$ 2,20	R\$ 220,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13				R\$ 2.508,00	

LOTE 14 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Item	Quant.	Unid.	Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	1.000	UN.	Bloqueador solar tipo loção com Fator de Proteção Solar (FPS) mínimo de 30; com componentes que promovam barreiras físicas e químicas aos raios UV, devendo ser de amplo espectro: Radiação UVA (320-400nm), Radiação UVB (290-320nm); o produto devera apresentar odor suave e agradável, livre de substâncias oleosas,	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00

**SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava**

Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon

CNPJ 75.646.273/0001-07

			<p>antialérgico, não comedogênico; não deve provocar manchas na pele ou nas roupas. Os Produtos devem conter: nome químico do produto; nome comercial; fator de proteção solar; componentes do produto; identificação dos produtos que agem como barreira química; identificação dos produtos que agem como barreira física.</p> <p>Embalagem: O produto deverá ser fornecido em embalagens individuais, de frasco com 120ml. Validade do produto: O produto deverá ter um prazo de validade de no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega. A data de fabricação e o número do lote deverão estar estampado na embalagem. O produto não deverá ter sido fabricado a mais de 03 (três) meses da data de entrega. Garantia: O fornecedor deverá apresentar garantia legal, conforme o Código de Defesa do Consumidor, de 90 (noventa) dias a contar da aceitação do material entregue. Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. CÓDIGO 59115.</p>		
02	10	UN.	<p>CREME PROTETOR DE SEGURANÇA ((3 em 1)) Objetivo: Proteger a pele contra produtos e substâncias agressivas, não sendo necessários outros tipos de creme. Descrição: Creme para proteção da pele, sem silicone em sua composição, atóxico, antialérgico. Testado e aprovado como barreira química, contra:</p> <ul style="list-style-type: none">- Água resistente: produtos e substâncias solúveis ou a base de água que irritam a pele tais como: óleos de corte, argamassa e cimento.- Óleo resistente: produtos ou substâncias lipossolúveis, graxas, óleos, colas, vernizes, gasolina, solventes e lubrificantes.- Pintura: produtos ou substâncias em trabalhos de pinturas tais como: tintas, acetona, aguarrás, MEC (metiletilcetona) e determinados tipos de thinners. <p>Embalagem: bisnaga ou pote com 200 gramas.</p>	R\$ 6,30	R\$ 63,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14				R\$ 7.963,00	

LOTE 15 – EPIs – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Item	Quant.	Unid.	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1.600	PAR	Luvas de segurança confeccionada em malha com fibras sintéticas e naturais, palma, dedos e dorso revestidos de látex natural na cor verde, com punho em malha elasticizada. Tamanho a definir.	R\$ 6,00	R\$ 9.600,00
2	100	PER	Vestimenta de segurança tipo perneira, confeccionada em couro sintético (bedin), de 15 mm de espessura, forrada internamente, em peça única, sem ajuste/regulagem, contendo 3 lâminas de aço na parte frontal, medindo 16 cm de comprimento e 0.6 mm de espessura, com no mínimo três furos laterais para troca gasosa. Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00

**SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava**

Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon

CNPJ 75.646.273/0001-07

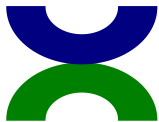
			atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 0,8 cm de espessura e 40 cm de circunferência.		
3	02	PÇ	Máscara de solda. Confeccionada em celebon (plástico laminado técnico com reforços de tecido de algodão e resina fenólica), com visor basculante articulado para acoplagem de lentes incolor e filtro de luz, carneira com regulagem do mtipo catraca para fixação e ajuste na cabeça.	R\$ 67,00	R\$ 134,00
4	04	PÇ	Blusão de segurança para soldador confeccionado em raspa de couro de 1% qualidade, curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida com fechamento frontal em velcro ou botão de pressão metálico, com elástico de ajuste embutido no cano da manga. O blusão de raspa possui a espessura média de 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm ² ou 0,815 kg/m ² . Tamanhos a definir.	R\$ 45,00	R\$ 180,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15				R\$ 11.514,00	

LOTE 16 – EPCs – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA

Item	Quant.	Unid.	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	50	UN.	Cones de sinalização 75 cm em padrão ABNT em borracha flexível, com faixas refletivas e peso mínimo de 3,1kg, a base de cone deve ser quadrada e ter entradas e saídas para transição do ar, cor laranja e branco.	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
2	100	UN.	Cones de sinalização 75 cm em polietileno, semi-flexível com base quadrada, na cor laranja e branco.	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
3	50	UN.	Cones de sinalização 50 cm em polietileno, semi-flexível com base quadrada, na cor laranja e branco.	R\$ 6,50	R\$ 325,00
4	20	UN.	Canalizador de tráfego/sinalização, fabricado em polietileno linear ativado, com base quadrada, com sistema de circulação de água e ar, com dimensões de 56,00 x 56,00 cm e 111,00 cm de altura, com película refletiva e pintura sólida na cor laranja e branco, pesando no mínimo 6,5 Kg.	R\$ 288,00	R\$ 5.760,00
VALOR TOTAL DO LOTE 16				R\$ 11.385,00	

LOTE 17 – EPIs – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Item	Quant.	Unid.	Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	300	Unid.	CAPACETES DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL TIPO 1, CLASSE A - É um dispositivo rígido composto por copa, aba frontal, suspensão e jugular. Deve ser provido de fendas laterais para acoplamento de protetores auriculares e faciais ter alta resistência à penetração e boa ventilação, de maneira que ofereça conforto ao usuário. Estes capacetes deverão possuir um Selo de	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon

CNPJ 75.646.273/0001-07

			Identificação da Conformidade com características definidas pelo INMETRO, de acordo com a Portaria INMETRO nº 73/2006. CARACTERÍSTICAS DA COPA DO CAPACETE a) Casco - É a parte rígida e externa do capacete, sem a suspensão e demais acessórios. O casco deve ser confeccionado em polietileno de alta densidade, com reforço na parte superior, sem porosidade, trincas e emendas, nem partes metálicas ou perfuração. b) Aba frontal Parte inferior do casco que se prolonga para frente sobre os olhos. A aba terá a largura definida entre 38 mm e 76 mm, medidas a partir de sua linha de junção com o casco, o declive da aba deve ser compreendido entre 15º a 37º As cores deverão ser conforme a seguir: 12 unidades cor branca 26 unidades cor cinza claro 17 unidades na cor marron 245 unidades na cor verde		
01	150	Unid.	Suspensão com jugular para capacete da mesma marca do item anterior.	R\$19,80	R\$ 2.970,00
VALOR TOTAL DO LOTE 17				TOTAL R\$ 9.870,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta ATA é o Registro dos Preços da PROMITENTE, devidamente quantificado e especificados nas propostas apresentadas, originárias do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços N.º 028/2018.

1.2 - Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do(s) Contrato(s) que venham ser firmados entre a PROMITENTE e a SURG utilizadora desta Ata.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos que se fizerem necessários nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 – Os Preços Registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todos os custos e despesas com material, transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza, fretes, inclusive o lucro e toda e qualquer outra despesa ou custo advindo do adimplemento do contrato celebrado entre a PROMITENTE e a SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

2.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração.

2.3 – O pagamento referente ao Objeto deste edital do anexo I será efetuado em 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos e emissão da nota fiscal, ressaltando que a SURG fará o pagamento entre os dias 01 a 15 do mês, desde que tenha completado os trinta dias.

2.4 - Serão efetuados os pagamentos mediante o fornecimento de Nota Fiscal ELETRÔNICA correspondente em nome da SURG- Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, reservando-se a SURG o direito de recusar o objeto que estiver em desacordo com o solicitado, exigindo que sejam substituídos de maneira satisfatória sem ônus para a SURG.



2.5. Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.

2.6. O pagamento do objeto fica condicionado ao processamento regular das contas junto ao departamento de Contabilidade.

2.7 - A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas das FAZENDAS, TRABALHITA e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

CLÁUSULA TERCEIRA - PROCEDIMENTO PARA FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – Sempre que houver necessidade de aquisição do objeto licitado, após consulta do Departamento de Compras à Ata de Registro de Preços, encontrando-se a mesma vigente e existindo saldo, a SURG convocará a licitante, primeira classificada, para formalizar a assinatura do Contrato de Fornecimento.

3.2 – A presente licitação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, sendo que as entregas dos produtos deverão ser parceladas, após formalizado o(s) contrato(s) e emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, da seguinte forma:

a) Prazo:

a.1) a entrega para os itens classificados no anexo I como EPIs (equipamento de proteção individual) e EPCs (equipamento de proteção coletiva), deverão ser realizadas no prazo máximo de 03 dias úteis após a solicitação.

a.2) a entrega para os itens classificados no anexo I como UNIFORMES E CALÇADOS deverão ser realizadas no prazo máximo de 15 dias úteis após a solicitação

b) Local da entrega:

b.1) qualquer das entregas deverão ser Almojarifado da contratante, sito a Rua Afonso Botelho, 63, Trianon, Guarapuava – Pr., correndo por conta da contratada as despesas de entrega dos materiais (independentemente da quantidade).

3.3. A contratada deverá entregar os uniformes em embalagem plástica transparente com a numeração do uniforme totalmente visível, isenta de restos de tecidos, sobras de fio ou defeitos da costura.

3.4. Produtos entregues sem contrato e ordem de compra não serão pagos.

3.5. A Contratada deverá fornecer a SURG, previamente, uma cópia do Certificado de Aprovação – CA, emitido pelo MTE (Não é válida impressão de consulta no site do MTE), de todos os EPCs listados no anexo I, para possível aprovação, com vencimento mínimo de 2 (dois) anos a partir da data da entrega.

3.6. Conferência e acompanhamento: A entrega dos produtos será supervisionada por: Amarildo Carraro e Paulo Sergio de Lima do Setor de Segurança do Trabalho e João Carlos Ribas, do Departamento Compras da SURG.

3.7. Será sempre conferido pela **contratante**, no momento da entrega, a quantidade, a marca/procedência, a qualidade, devendo tudo estar de acordo com o solicitado, reservando-se a SURG o direito de recusar o fornecimento em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam substituídos, de modo satisfatório, sem qualquer ônus adicional para a SURG.

3.8. Nota fiscal: A NF eletrônica deve ser encaminhada no endereço eletrônico: Darci@surg.com.br ou compras2506@hotmail.com

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços será válida por **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura, conforme autoriza o inciso III, §3º do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e o art. 13º do Decreto Municipal n.º 1447/2007.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE



5.1 - Cumprir integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 - Cumprir a presente Ata de Registro de Preços nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

5.3 - Fornecer produtos de acordo com o padrão de qualidade exigido na licitação e constante na proposta vencedora.

CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 - Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas normas tributárias.

6.2 - A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTRATO

7.1 – Após assinada a presente Ata de Registro de Preços, necessitando a SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava do fornecimento do objeto licitado, a empresa primeira classificada será notificada para no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, comparecer à sede da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, a fim de formalizar a contratação, mediante assinatura do Instrumento de Contrato.

7.2 - Para cada fornecimento será assinado um Contrato entre o PROMITENTE primeiro colocado na Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o PROMITENTE primeiro classificado deverá manter as mesmas condições exigidas para Habilitação e classificação da proposta.

7.4 - O não comparecimento do PROMITENTE primeiro colocado para assinar o Contrato ou retirar o documento equivalente no **prazo de 05 (cinco) dias úteis** do recebimento da comunicação pela SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, ocasionará a pena de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Proposta, devidamente atualizada, além de ficar civilmente responsabilizado pelas efetivas perdas e danos, ficando a SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava facultado o direito de convocar os PROMITENTES remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo.

7.5 - Caso o PROMITENTE, classificado em primeiro lugar, não apresente situação regular de Habilitação no momento da assinatura do Contrato, poderão ser convocados os demais classificados, observada a ordem de classificação constante nesta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções cabíveis;

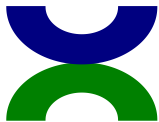
7.6 - O PROMITENTE obriga-se a apresentar documentação complementar que vier a ser exigida pela SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava para efeito de celebração do Contrato.

7.7 - No ato de assinatura dos futuros Contratos de Fornecimento, o PROMITENTE convocado deverá, como condição para assinatura do Contrato, apresentar os seguintes documentos: Certidões Negativas de Débitos, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, relativas ao INSS e ao FGTS.

7.8 – Firmado o Contrato de Fornecimento, entre o PROMITENTE e o órgão ou entidade compradora, os locais de entrega serão definidos pelo setor de compras, no momento da solicitação de fornecimento, a cada pedido realizado.

CLÁUSULA OITAVA - REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da **CONTRATADA** detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico financeiro do Contrato.



8.2 - A cada pedido de revisão de preço deverá a **CONTRATADA**, comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 - A critério da Administração, poderá ser exigido da **CONTRATADA**, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços, bem como, 02 (duas) Notas Fiscais originais ou fotocópias autenticadas, sendo que uma das Notas Fiscais deverá demonstrar o valor pago antes da suposta alta de preços que causou o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, e outra com o preço atual, devendo, ambas, terem sido expedidas dentro da validade desta Ata de Registro de Preços.

8.4 - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 - É vedado à **CONTRATADA** interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta e Ata e no Edital licitatório que lhe deu origem.

8.6 - Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocado o PROMITENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados àqueles oficialmente reconhecidos pelo órgão gerenciador, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da notificação do documento.

8.7 - Na hipótese do **item anterior**, caso o PROMITENTE se recuse a adequar os preços registrados aos praticados no mercado, o órgão gerenciador, a seu critério, poderá, cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1 - Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA- CANCELAMENTO

10.1 - O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha prejudicado o seu direito subjetivo a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 - O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava, 27 de agosto de 2018.

FERNANDO DAMIANI
Diretor Administrativo

DARCI CARRARO
Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços

PIZZANI & PIZZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME
LICITANTE
ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI
Representante comercial

Nome:
RG / CPF:

Nome:
RG / CPF: